



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL 2.052, de 28 de outubro de 2021.

DENOMINA DE ANTÔNIO MILTON DE OLIVEIRA O TRECHO COMPREENDIDO A LESTE COM A RUA A QUADRA F; A OESTE COM A QUADRA G; A NORTE COM AS RUAS TEREZA NUNES ALBUQUERQUE; AO SUL COM TERRENO DE JOÃO FERREIRA FILHO, COM UMA EXTENSÃO DE 88 METROS LINEAR.


O PREFEITO DE ACOPIARA, estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de Antônio Milton de Oliveira, o trecho compreendido a leste com a rua a quadra F; a oeste com a quadra G, a norte com as ruas Tereza Nunes Albuquerque; ao sul com terreno de João Ferreira Filho , com uma extensão de 88 metros linear, localizado no loteamento Portal Ville, no bairro Cidade Jardim em Acopiara- Ce, localizado entre os bairros Moreiras e Maria Ramos.

Art.2º- Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 28 de outubro de 2021.


Antônio Almeida Neto
PREFEITO DE ACOPIARA